



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 006/2015

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2015, o Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis - SC, inscrita no CNPJ sob o n. 08.438.054/0001-45, situada na Rua Gonçalves Junior, n. 260, Centro, neste ato representada pela Secretaria de Saúde, Senhora Solange Back Weiss e de outro lado a empresa SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP, CNPJ:04.989.294/0001-87, endereço: Av. Oscar Barcelos, n.º. 380 – centro – Rio do Sul - SC, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Julia Wagner Jumes, brasileira, casada, portador (a) da carteira de identidade n.º. 02095059518 e inscrito (a) no CPF sob o n.º. 821.6619.099-9, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 02/2013 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. **001/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de material Enfermagem, Odontológico e Fraldas Geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde de Anitápolis**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP
CNPJ: 04.989.294/0001-87
ENDEREÇO: AVENIDA OSCAR BARCELOS, N.º. 380 – SALA 02 – RIO DO SUL - SC
CONTATO: 47-35211000

LOTE 01					
Item	Especificação	Qtd	Und	Val. Unit.	Total
1	Kit adesivo dentinário, sistema dual a base de álcool, polimerização química ou dual.	4	Und	R\$ 89,11	R\$ 356,44
2	Adesivo dent., a base de etanol e água, BIS GMA, silano tratado com filler, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato.	15	Fr.	R\$ 18,61	R\$ 279,15
3	Pincel microaplicador fino c/ 100	10	Cx	R\$ 6,59	R\$ 65,90
4	Pincel microaplicador regular c/ 100	15	Cx	R\$ 6,59	R\$ 98,85
5	Condicionador ácido Fosfórico 37% seringa de 2,5ml com clorexidina (Kit com 3 seringas)	50	Und	R\$ 2,79	R\$ 139,50
TOTAL DO LOTE					R\$939,84

LOTE 03					
Item	Especificação	Qtd	Und	Val. Unit.	Total
1	Anestésico articaína 4% com epinefrina 1:100.00 – tubete de vidro	10	Und	R\$ 70,73	R\$ 707,30
2	Anestésico cloridrato de lidocaína 2%	8	Cx	R\$ 33,99	R\$ 271,92
3	Anestésico mepivacaína 3% sem vaso – tubete de vidro	30	Cx	R\$ 58,91	R\$ 1.767,30
4	Anestésico prilocaína 3% c/ feliprepressina	8	Cx	R\$ 32,09	R\$ 256,72



5	Anestésico tópico 12gr	20	Fr.	R\$ 5,17	R\$ 103,40
TOTAL DO LOTE				R\$3.106,64	

2- Os quantitativos estimados de produtos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho ou autorização de fornecimento, **ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.**

3- O prazo de entrega dos produtos solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento.

4- Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, de segunda a quinta-feira das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h horas e, sexta-feira das 8:00h às 12:00h, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos produtos, solicitados através da nota de empenho e ou autorização de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela REQUISITANTE, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese de os produtos entregues não corresponder às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9- Em caso de troca dos produtos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da REQUISITANTE, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 10 do edital do certame, estando ciente a empresa deve manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive para efeito de pagamento.



12- A existência dos preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis - SC a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 – Pelo Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis - SC, em despacho fundamentado da Senhora Secretária Municipal de Saúde:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, obedecidas as normas estabelecidas no art. 12 do Decreto Municipal 02/2013.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – Pela Contratada quando:

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada ao Fundo Municipal, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa SILMES Com. de Prod. Odontológicos LTDA, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade



máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz - SC, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

18- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Anitápolis - SC, 21 de julho de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**SILMES COM. DE PROD. ODON. LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome :

Nome :

CPF :

CPF :